

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE Lajes Pintadas/RN

R JOSE FERREIRA SOBRINHO, 148, CENTRO - Lajes Pintadas/RN CEP: 59235000 -
DECRETO Nº 32, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					91.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					91.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				91.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					91.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					91.000,00
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				91.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:412FCA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2024. Edição 3343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>